

DECRETO Nº. 009/2012

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2012, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabiente do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	15.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	50.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.03	Ensino Infantil – FUNDEB		
72 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.026	Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
78 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.006	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	100.000,00
81 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	270.000,00
83 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	108.000,00
02.03.07	Merenda Escolar		
107 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.007	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	50.000,00
108 3.1.90.13.00 08.243.0006.2.007	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
131 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	52.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
142 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	183.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
162 3.3.90.14.00 08.244.0012.2.014	Diárias Pessoal Civil	R\$	1.000,00
163 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	10.000,00
165 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02.05.02	Ação Social		
170 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.000,00
171 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.016	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
173 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.016	Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.03	Manutenção		
214 3.3.90.36.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
215 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabiente do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal Div. Contrato	R\$	5.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.04	Ensino Fundamental		
84 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.011	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
85 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.012	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental – FUNDEB		
100 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.044	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
130 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
135 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.012	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	32.000,00
145 3.3.90.39.00 10.302.0010.2.030	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
165 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02.05.02	Ação Social		
174 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
176 4.4.90.52.00 08.244.0012.1.025	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		
193 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	60.000,00
02.06.02	Obras e Instalações		
206 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.030	Obras e Instalações	R\$	685.000,00
207 4.4.90.61.00 16.482.0015.1.031	Aquisição de Imóveis	R\$	23.000,00
02.06.04	Abastecimento		
222 3.3.90.30.00 20.605.0017.2.022	Material de Consumo	R\$	10.000,00
225 4.4.90.51.00 20.605.0017.1.034	Obras e Instalações	R\$	10.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de abril de 2012

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

EDNA FERREIRA DA SILVA
Assistente Técnico II